SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

AUDITORIA INTERNA

OBJETO DA AUDITORIA

Atividade de Auditoria Interna: Avaliação

Objeto: Gestão de documentação e processos

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Administração - Prad

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Senhor Reitor,

Senhoras e senhores membros do Conselho Diretor,

I INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 04/2022 – AUDIN/UFPI e em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022 aprovado pelo Conselho de Diretor desta Instituição, bem como atendendo a recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão 484/2021 – TCU Plenário, apresenta-se os resultados da avaliação do cumprimento da determinação do referido Tribunal de Contas acerca da implementação de meio eletrônico para realização de processo administrativo na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Os trabalhos foram realizados no segundo semestre de 2022. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Objetivo

A avaliação teve por objetivo avaliar o atendimento das determinações do Acórdão nº 484/2021 – TCU Plenário, relativas à gestão de documentação e processos da UFPI.

Referências Normativas:

- Acórdão 484/2021 – TCU Plenário

Escopo

Gestão de documentação e processos a partir do exercício de 2021.

II METODOLOGIA

A avaliação compreendeu os procedimentos metodológicos e técnicos concernentes à avaliação de conformidade, mediante verificação do cumprimento dos itens constantes do Acórdão nº 484/2021-TCU/Plenário.

Os dados e evidências foram coletados mediante exame de registros, documentos e acesso direto aos seguintes sistemas: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, link "Protocolo" <SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br)>, disponível na página institucional da UFPI, e por intermédio de entrevistas não estruturadas e consultas aos setores/unidades responsáveis.

As análises ocorreram mediante verificação de adequação ao padrão normativo definido no Acórdão nº 484/2021 TCU/Plenário.

III RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação evidenciou que a UFPI cumpre satisfatoriamente as determinações do Acórdão nº 484/2021 – TCU/Plenário, embora apresente inconsistências relacionadas ao acesso a documentos e processos, bem como na disponibilização de funcionalidades com maior nível de visibilidade (botões e/ou links) que favoreçam o acesso de usuários potenciais, ampliando a transparência da Entidade.

O Anexo I – Achados de Auditoria, deste Relatório, detalha de forma pormenorizadas os elementos que embasaram o entendimento da equipe de auditoria, resumidamente relacionados a seguir:

Achados com ressalvas:

2 – Fragilidades no acesso público ao inteiro teor de documentos e processos por meio eletrônico (inobservância do item 9.1.2 do Acórdão nº 484/2021 – TCU Plenário)

6 – Fragilidade no uso de instrumento específico (botão) com funcionalidade para pesquisa pública para os processos eletrônicos (inobservância do item 9.2.2 do Acórdão nº 484/2021 – TCU Plenário).

8 – Não implementação, em normativos internos, de requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência no uso do meio eletrônico para gestão de documentos e processos (item 9.2.4. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

10 – Inexistência de avaliação criteriosa quanto à pertinência de adoção do SEI como sistema estruturante e estratégico no âmbito da Universidade Federal do Piauí (item 9.2.6. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

IV RECOMENDAÇÕES

As recomendações de auditoria relacionadas a seguir objetivam agregar valor à gestão, contribuindo para o aperfeiçoamento de processos, atividades e transações e, quando for o causo, mitigação ou eliminação das causas das falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas. O não atendimento da recomendação configura assunção dos riscos pelo dirigente responsável.

Recomendações

2.1 Recomenda-se à unidade proceder à atualização do módulo "Protocolo" < SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br) > visando a tornar plenamente operacionais as opções do link "LICITAÇÕES": editais recentes; comunicados; e, editais em andamento.

2.2 Recomenda-se à unidade proceder à atualização do módulo “Protocolo” < SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br) > visando a tornar plenamente operacionais as opções do link “CONSULTAS/Contratos”: contratos administrativos; obras contratadas; e, projetos acadêmicos (Fadex).

2.3 Recomenda-se à unidade proceder à atualização do módulo “Protocolo” < SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br) > visando a tornar plenamente operacionais as opções do link “BOLETINS DE SERVIÇO”: boletim atual; listar boletins; e, buscar informações publicadas.

2.4 Recomenda-se à unidade proceder à atualização do módulo “Protocolo” < SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br) > visando a tornar operacional a opção do link “AUTENTICAR DOCUMENTOS.

6.1 Recomenda-se à unidade, visando a aperfeiçoar seus instrumentos de transparência e a adequar-se às determinações do **Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário,** instituir um botão (ou card) conferindo maior visibilidade às consultas/buscas de documentos da UFPI.

8.1 Recomenda-se à unidade ultimar providências no sentido de finalizar as discussões técnicas e administrativas relacionadas às normas de requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência no uso do meio eletrônico para gestão de documentos e processos, submetendo-a à aprovação do Conselho pertinente.

10.1 Recomenda-se à unidade proceder à avaliação criteriosa de migração do Sipac para o SEI.

Teresina, 26 de dezembro 2022.

AUDITORIA INTERNA

UFPI

ANEXO 1 – ACHADOS DA AUDITORIA

Achado de Auditoria:

1. Utilização regular de meio eletrônico na realização de processo administrativo em formato digital (item 9.1.1 do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário)

Os processos administrativos autuados pela UFPI são, desde o ano de 2020, realizados de forma eletrônica por meio do SIPAC, atendendo aos ditames do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015, conforme determinação do Acórdão nº 484/2021-TCU, em seu item 9.1.1.

Achado de Auditoria:

2. Fragilidades no acesso público ao inteiro teor de documentos e processos por meio eletrônico (inobservância do item 9.1.2 do Acórdão nº 484/2021 – TCU Plenário)

O site da Entidade permite acesso ao sistema de gestão de documentos e processos (SIPAC) com consulta ao inteiro teor de suas peças, independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário.

Não obstante, examinando as opções de busca/consulta no link/botão 'Protocolo' em menu da página institucional da UFPI < SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br) > descritas no Quadro 1, a seguir, constataram-se as seguintes restrições/adequações:

Quadro 1 – Restrições/Adequações no acesso público a documentos

Restrições	Adequações
1) **Licitações**	
1.1) **Licitações/Editais Recentes**: a página/janela não disponibiliza as informações, conforme sugerido em tela https://sipac.ufpi.br/public/jsp/portal.jsf	
1.2) **Licitações/Comunicados**: a página/link não disponibiliza as informações, conforme sugerido	
1.3) **Licitações/clique aqui e veja os editais em andamento**: o link não relaciona os processos. Os botões de "visualizar" e "baixar arquivo" não estavam ativos na data da consulta (29/08/2022). A janela para filtrar a consulta por modalidade de licitação não retorna o resultado	
2) **Consultas**	
	2.1) **Consultas/processos**: abre adequadamente formulário para consulta a processos existentes na entidade. As opções disponíveis permitem consultar por número do processo, nome ou CPF do interessado
	2.2) **Consultas/materiais** – O botão consultar permite acessar todos os registros cadastrados em banco de dados, possuindo ainda possibilidade de filtros especiais
	2.3) **Consultas/unidades** – Permite consultar por nome e relacionar todas as unidades existentes
2.4) **Consultas/contratos**	
2.4.1) **contratos administrativos**: não se encontra operacional, posto que não são relacionados registros	

gerais nem específicos consultados pelos de filtros de busca (ano, objeto, nome e CNPJ)	
2.4.2) **obras contratadas**: não se encontra operacional, não apresentando informações sobre 'relatório de resumo das obras', conforme indicado no título, não permitindo, também, filtro de busca por ano, conforme indicado em formulário.	
2.4.3) **projetos acadêmicos (Fadex)**: não está com seus filtros de busca operacional (número, ano, processo, classificação, título do projeto, vigência, CPF/CNPJ, órgão/entidade contratado, órgão/entidade contratante, objetivo e justificativa)	
3) **Boletins de Serviço** – há três opções de consulta: boletim atual, listar boletins e buscar informações publicadas. Nenhuma das opções encontrava-se ativa ou funcional.	
3.1) **Boletim Atual**:	
3.2) **Listar Boletins**:	
3.3) **Buscar Informações Publicadas**:	
4) **Autenticar documentos** – encontrava-se não operacional	

Recomendações:

2.1 Recomenda-se à unidade proceder à atualização do módulo "Protocolo" < SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br) > visando a tornar plenamente operacionais as opções do link "LICITAÇÕES": editais recentes; comunicados; e, editais em andamento.

2.2 Recomenda-se à unidade proceder à atualização do módulo "Protocolo" < SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br) > visando a tornar plenamente operacionais as opções do link "CONSULTAS/Contratos": contratos administrativos; obras contratadas; e, projetos acadêmicos (Fadex).

2.3 Recomenda-se à unidade proceder à atualização do módulo "Protocolo" < SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br) > visando a tornar plenamente operacionais as opções do link "BOLETINS DE SERVIÇO": boletim atual; listar boletins; e, buscar informações publicadas.

2.4 Recomenda-se à unidade proceder à atualização do módulo "Protocolo" < SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufpi.br) > visando a tornar operacional a opção do link "AUTENTICAR DOCUMENTOS.

Achado de Auditoria:

3. Regularidade na classificação dos documentos como públicos (item 9.1.3. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

A UFPI encontra-se regular quanto aos procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso seguindo os termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012.

O SIPAC encontra-se, como regra geral, parametrizado para classificação da documentação e processos como público (ostensivo), sendo a restrição de acesso exceção.

Achado de Auditoria:

4. Ausência de necessidade de elaboração de plano de ação (item 9.1.4. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

A UFPI implementou a utilização de processos eletrônicos sem que tenha elaborado formalmente cronograma e/ou plano de ação conforme estabelecido no art. 22 do Decreto nº 8.539/2015 e determinado no item 9.1.4 do Acórdão nº 484/2021.

Posto que a UFPI já utiliza como regra o processo eletrônico, a recomendação do TCU faz-se extemporânea.

Achado de Auditoria:

5. Adoção regular e integral de processos eletrônicos na instituição (item 9.2.1 do Acórdão nº 484/2021 – TCU Plenário).

A UFPI utiliza regularmente o processo em meio eletrônico em todos as atividades pertinentes, não havendo necessidade de priorização de macroprocessos.

Achado de Auditoria:

6. Fragilidade no uso de instrumento específico (botão) com funcionalidade para pesquisa pública para os processos eletrônicos (inobservância do item 9.2.2 do Acórdão nº 484/2021 – TCU Plenário).

A página inicial da UFPI não disponibiliza botão em destaque para acesso público de documentos e processos eletrônicos, de maneira a conferir ampla visibilidade, orientação e funcionalidade para consultas públicas.

A página, no entanto, dispõe do link "protocolo" na barra de menu, o qual permite acesso à janela de consultas, mas sem outras informações aos usuários quanto ao acesso a documentos e processos públicos.

Recomendação

6.1 Recomenda-se à unidade, visando a aperfeiçoar seus instrumentos de transparência e a adequar-se às determinações do **Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário,** instituir um botão (ou card) conferindo maior visibilidade às consultas/buscas de documentos da UFPI.

Achado de Auditoria:

7. Regularidade na configuração e parametrização do SIPAC visando atender a critérios de transparência ativa (item 9.2.3. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

Os procedimentos implementados pela UFPI relativos ao padrão de classificação de documentos e processos administrativos e sua consequente disponibilização nas plataformas permite a transparência ativa, seguindo os termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012 (item 9.2.3. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

Achado de Auditoria:

8. Não implementação, em normativos internos, de requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência no uso do meio eletrônico para gestão de documentos e processos (item 9.2.4. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

A UFPI não dispõe de normativo interno próprio que estabeleça requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência no uso do meio eletrônico para gestão de documentos e processos.

A unidade informou, não obstante, que segue os termos pautados na Portaria Interministerial nº 1.677/2015 e no Decreto nº 8.539/2015, bem como que está em discussão minuta de resolução para regulamentar o uso de meio eletrônico para gestão de documentos e processos, considerando os requisitos definidos no Acórdão do TCU.

Recomendação

8.1 Recomenda-se à unidade ultimar providências no sentido de finalizar as discussões técnicas e administrativas relacionadas às normas de requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência no uso do meio eletrônico para gestão de documentos e processos, submetendo-a à aprovação do Conselho pertinente.

Achado de Auditoria

9. Regularidade quanto a implementação das ferramentas de gestão por meio eletrônico (item 9.2.5. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

O memorando circular nº 57/2020 – DIPROT/PRAD de 18 de março de 2020, **implementou** a abertura de processos por meio eletrônico para pagamentos e contratos continuados e de obras, inicialmente realizados no setor de protocolo geral e posteriormente expandiu o procedimento para todos os processos que tramitam nesta IFES, bem como sua realização por meio eletrônico pelo SIPAC.

Achado de Auditoria:

10. Inexistência de avaliação criteriosa quanto à pertinência de adoção do SEI como sistema estruturante e estratégico no âmbito da Universidade Federal do Piauí (item 9.2.6. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

A unidade não dispõe de avaliação criteriosa quanto à pertinência de migrar do Sipac para o Sistema Eletrônico e Informação (SEI), levando em conta, conforme determina o TCU, "as estratégias internas da entidade, o cenário atual e futuro quanto à disponibilização de recursos para o desenvolvimento de tecnologias e a adoção do SEI como sistema estruturante e estratégico no âmbito da Administração Pública Federal**."** (item 9.2.6. do Acórdão nº 484/2021 TCU – Plenário).

Instada a manifestar-se, a unidade confirmou haver falta de conhecimento mais aprofundado acerca do funcionamento do SEI, sugerindo que a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI se manifestasse sobre a questão, e sem indicar intenção em proceder à referida avaliação.

Recomendação

10.1 Recomenda-se à unidade proceder à avaliação criteriosa de migração do Sipac para o SEI.